## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## LEI Nº. 3.249 / 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 22 de Junho de 2015 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial em conformidade com as normas da Lei nº. 4.320/64, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), com fins específicos de promover a continuidade da revitalização do Terminal Rodoviário de Chavantes.

Parágrafo Único - O detalhamento da despesa para o referido Crédito Especial deverá ser composto pela Função 23 – Turismo, Sub-Função 695 – Cultura e Turismo, Ação Governamental - "Revitalização do Terminal Rodoviário", observado o seguinte desdobramento:

02			PODER EXECUTIVO	
	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE	CULTURA
		01	CULTURA E TURISMO	
Fonte	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 51.000,00
			TOTAL	

Artigo 2º - Servirá de cobertura para o presente Crédito, o produto da anulação parcial da seguinte categoria econômica do orçamento vigente:

Ficha 045 9.9.99.99 Reserva da Contingência......R\$ 51.000,00 TOTAL.....R\$ 51.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## Registre-se e Publique-se.

Registrado e afixado nesta mesma data Chavantes, 29 de Junho de 2015. na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

OSMAR ANTUNES

Carlos Alberto Trovo Junior Diretor de Gabinete Portaria nº. 093/2014

Prefeito Municipal

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 - Fone: (14) 3342-9200 - Fax: (14) 3342-1027 - CEP 18970-000 - CHAVANTES/SP  $E-mail: \underline{gabinete@chavantes.sp.gov.br} - \underline{www.chavantes.sp.gov.br} - CNPJ~44.563.575/0001-98$